



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 554/2014

DATA: Em 07 de outubro de 2014.

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Doação de Material Para a Construção da Nova Sede da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Fernandes Pinheiro”.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de materiais no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) necessários à construção da nova sede da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Fernandes Pinheiro, registrada no CNPJ sob o nº 09.250.943/0001-47, com sede na localidade de Balão I, Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do Artigo 1º o Poder Executivo utilizará a seguinte dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014:

10 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agropecuária
20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor – R\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário